



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 025 /16

Processo Administrativo nº 15/10/01.118

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 101/15

Termo de Locação nº 11/15

Objeto da Locação: Imóvel situado na Rua São Luiz do Paraitinga, 72, Vila Santana, para instalação da sede do Departamento de Defesa Civil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **S3 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 12.417.239/0001-40, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05/11/16.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 8.730,40 (oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos)

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 104.764,80 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 259 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



021000.02200.04.122.4009.4188.339039.001.100000

QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. A LOCADORA deverá realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

QUINTA – DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

5.1. Nos termos do despacho de fls. 284, fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentação da Certidão Negativa de Débitos do lote 33.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de novembro de 2016


MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

S3 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Representantes Legais:
RG nº 6.350.353
CPF nº 820.275.798-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/01.118

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Locatário: Município de Campinas

Locadora: S3 – Participações Societárias Ltda.

Modalidade: Contratação Direta nº 101/15

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua São Luiz do Paraitinga nº 72 – bairro Vila Santana, nesta cidade, para a instalação da sede do Departamento de Defesa Civil.

Termo de Locação nº 11/15

Termo de Aditamento de Locação nº 025/16

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de novembro de 2016

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

e-mail institucional: michel.af@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

S3 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Representante Legal:

RG nº 6.350.353

CPF nº 820.275.798.34

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: ARTURMOTIVENDAS@LEXX.COM.BR